



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD Nº 205/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o boletim de alterações de faltas oriundo da Coordenação de Endemias do mês de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	02 FALTAS
40.451-9	INACIO SÉRGIO HERCULADO DE ANDRADE	01 FALTA
40.461-0	RODRIGO SANTANA LIRA	01 FALTA

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de maio de 2020.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato no local de 20/05/2020  
TABIRA - PE  
Vilma Maria da Silva  
www.tabira.pe.gov.br